Lei n: 128.

Dôa ao Servico da Bacia do Prata 400 mts^2 Na Rua Pedro Celestino compreendida entre as Ruas: Alfredo Pinto e João Pessoa ...

O Prefeito Municipal de

Porto Murtinho, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e êle sanciona a seguinte Lei.

Art: 1. Fica doado ao Servico Navegação Nacional da Bacia do Prata, uma área de 400m² na rua Pedro Celestino, comprendido entre as ruas Alfredo Pinto e João Pessoa.

Art: 2. A referida área será exclusivamente para construcão de Armazem de Porto, para o referido Servico Nacional da Bacia do Prata.

Art: 3. O Prazo para o início da construcão do Armazem será de 1 (hum) ano.

Art: 4. Caso não tenha iniciado no prazo determinado no art. 3, a referida área reverterá para o Patrimonio Municipal.

Art: Esta lei entrará em vigôr na data de sua Publicacão, revogando-se as disposicões em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Murtinho, 21 de agôsto de 1.961.